

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS E FUNDIÇÕES DE PIRACICABA, SALTINHO E RIO DAS PEDRAS – SIMESPI, inscrito no CNPJ sob o nº 62.467.360/0001-55, entidade sindical de primeiro grau, por seu Presidente, **PAULO ESTEVAM CAMARGO**, nos termos dos arts. 18, 19, 20 e 21 de seu Estatuto Social e da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, **CONVOCA** as (i) empresas integrantes da categoria econômica das indústrias metalúrgicas, mecânicas, de material elétrico, eletrônico, siderúrgicas e fundições e (ii) empresas integrantes da categoria econômica das indústrias de peças e componentes para veículos automotores (autopeças), associadas ou não ao SIMESPI, estabelecidas nos Municípios de Piracicaba, Saltinho, Rio das Pedras, São Pedro, Charqueada, Águas de São Pedro, Torrinha, Anhembi e Santa Maria da Serra, todos no Estado de São Paulo, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada de forma exclusivamente presencial no dia 26 de outubro de 2026, no auditório da sede do SIMESPI, localizado na Rua Samuel Neves, nº 1.601, Bairro Cidade Jardim, CEP 13.416-404, Piracicaba/SP. A assembleia terá a seguinte ordem do dia: **(i) aprovação da alteração do Estatuto Social do SIMESPI para ampliação de sua categoria econômica e de sua base territorial; (ii) aprovação do texto consolidado do Estatuto Social; e (iii) autorização ao Presidente para promover o registro da ata e do Estatuto Social no cartório competente, requerer o registro da alteração estatutária no Ministério do Trabalho e Emprego, promover a atualização cadastral perante o CNES e a Receita Federal do Brasil, conduzir tratativas de autocomposição ou mediação em eventual conflito de representação, cujo resultado dependerá de ratificação assemblear, e realizar as adequações meramente formais eventualmente exigidas, vedada qualquer modificação da categoria e da base territorial aprovadas.**

A sessão ocorrerá às **17h15** em primeira convocação e, não havendo quórum, às **17h30** em segunda convocação, no mesmo local, com qualquer número de representantes presentes. Nos termos do art. 19 do Estatuto Social, cada empresa terá direito a um voto, exercido por seu representante credenciado, e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao total dos presentes em primeira convocação e por maioria simples dos presentes em segunda convocação.

Em atendimento ao art. 4º, inciso I, alínea "b", da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, informa-se que o SIMESPI representa atualmente a categoria econômica das indústrias metalúrgicas, mecânicas, de material elétrico, eletrônico, siderúrgicas e fundições, nos Municípios de **Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras**, e que a alteração estatutária pretende ampliar a categoria e a base territorial, para que o sindicato passe a representar a categoria econômica das indústrias metalúrgicas, mecânicas, de material elétrico, eletrônico, siderúrgicas e fundições e a categoria econômica das indústrias de peças e componentes para veículos automotores (autopeças), nos Municípios de **Piracicaba, Saltinho, Rio das Pedras, São Pedro, Charqueada, Águas de São Pedro, Torrinha, Anhembi e Santa Maria da Serra**, todos no Estado de São Paulo, com a inclusão, portanto, da categoria econômica das indústrias de peças e componentes para veículos automotores (autopeças) e dos Municípios de São Pedro, Charqueada, Águas de São Pedro, Torrinha, Anhembi e Santa Maria da Serra.

O credenciamento terá início às 17h00 e se encerrará no momento da instalação da assembleia, em primeira ou segunda convocação. Cada empresa será representada por um único representante, que deverá apresentar: **(a)** documento oficial de identificação com foto e número de inscrição no CPF; **(b)** se sócio ou administrador, contrato social, estatuto social ou ato constitutivo equivalente, acompanhado, se for o caso, do ato de eleição da administração em vigor; **(c)** se procurador, instrumento de procuração, público ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na assembleia e nela deliberar, acompanhado do ato constitutivo da outorgante que comprove os poderes de quem o subscreve; e **(d)** comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ ou outro documento que comprove a atividade econômica da empresa e seu estabelecimento na base territorial representada ou pretendida.

A lista de presença conterá a finalidade da assembleia, a data, o horário e o local de sua realização e, de cada participante, o nome completo, o CPF, a razão social e o CNPJ da empresa representada e a assinatura. A íntegra da proposta de alteração estatutária está à disposição dos interessados na sede do SIMESPI, em dias úteis, das 08h às 17h e a assembleia somente deliberará sobre os assuntos constantes desta convocação.

Piracicaba/SP, 1º de outubro de 2026.

PAULO ESTEVAM CAMARGO

Presidente do SIMESPI